

# DECRETO Nº 000506/10 de 30 de Abril de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000516/10 de 20 de Abril de 2010.

## DECRETA :

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 71.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

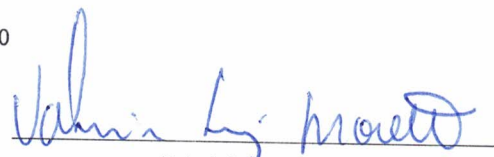
02			GABINETE		DO		PREFEITO	
02.01			Gabinete		do		Prefeito	
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00			- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ				5.000,00	
04			SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	
04.02			Departamento	de	Obras	e	Serviços	
04.02.15.451.1020.2.023-3.1.90.04.00.00.00.00			- CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO				15.000,00	
04.04			Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e	Estradas
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00			- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ				5.000,00	
05			SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA	
05.02							FUNDEB	
05.02.12.366.1007.2.031-3.1.90.04.00.00.00.00			- CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO				5.000,00	
05.02.12.366.1007.2.031-3.1.90.13.00.00.00.00			- OBRIGAÇÕES PATRONAIS				1.000,00	
05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00			- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ				20.000,00	
07			SECRETARIA	DE	ASSISTÊNCIA		SOCIAL	
07.02			Fundo	Municipal	de	Assistência	Social	
07.02.08.244.1014.2.044-3.1.90.11.00.00.00.00			- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV				10.000,00	
13			SECRETARIA	DE			ADMINISTRAÇÃO	
13.02			Departamento	de	Administração	e	Recursos	
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00			- MATERIAL DE CONSUMO				5.000,00	
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00			- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ				5.000,00	

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04			SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.02			Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
04.02.15.451.1020.1.075-4.4.90.51.00.00.00.00			- OBRAS E INSTALAÇÕES				71.000,00	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Abril de 2010



Valmir Luiz Moretto  
Prefeito Municipal